

DECRETO Nº 23.236, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Permite o uso oneroso a João Carlos Batista da Silva & Cia LTDA. de próprio municipal localizado no Largo Glênio Péres, 1 – Mercado Público Central – BOX 04 – Quadrante 4 – 1º Pavimento, nesta Capital, altera o Anexo I do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, e inclui o art. 81-A ao Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 21.0.000109200-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o art. 81-A ao Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, conforme segue:

“Art. 81-A. Fica permitido à empresa João Carlos Batista da Silva & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.382.963/0001-58, o uso do Box 4 - Q4, com área total de 17,37 m², considerando o disposto no Processo SEI nº 21.0.000109200-3”.

Art. 2º Fica alterado no Anexo I do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, o item 88, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO I

“ANEXO I

.....

88	Q4	Box 4	17,37 m ²	João Carlos Batista da Silva & Cia Ltda.	04.382.963/0001-58	Decreto n° 13.308/2001
----	----	-------	----------------------	--	--------------------	---------------------------

.....” (NR)